

PROJETO DE LEI nº 017-04 / 2020.

Dá a denominação de ***ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LAGEMANN***, ao trecho compreendido entre o limite do perímetro urbano, em Linha Ano Bom, até a localidade de Linha Ano Bom Alto e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "***ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LAGEMANN***" o trecho da via compreendido entre o final do perímetro urbano, em Linha Ano Bom, até a localidade de Linha Ano Bom Alto, limite com o município de Teutônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2020.

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 017-04/2020

COLINAS, RS, 24 de agosto de 2020

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Em documento, “Manifesto de Apoio”, subscrito por 23 moradores, a comunidade de Linha Ano Bom reivindica, como forma de homenagear um finado morador da localidade, a denominação, com o seu nome, de estrada municipal, no trecho entre o final do perímetro urbano, da Linha Ano Bom, até Ano Bom Alto, divisa com o município de Teutônia.

O pleito dos munícipes se justifica pelo extenso rol de serviços e ações comunitárias e marcantes, deixadas por Luiz Lagemann ao longo de sua vida, identificado como conciliador, bondoso e otimista por natureza.

Lagemann, além da dedicação ao trabalho em sua propriedade rural, tinha as virtudes de liderança em diversos setores de organização comunitária, destacando-se como membro da Comunidade Evangélica de Corvo, inclusive como presbítero, na diretoria da Sociedade Esportiva e Cultural, atleta e diretor do Esporte Clube Tupi, associado e membro da diretoria da rede de água Ano Bom Baixo, como político exemplar, fazendo parte da Comissão Emancipacionista de Corvo/Colinas, vereador e presidente do Legislativo, dois períodos como Secretário de Agricultura e dirigente partidário.

Cabe observar que em 2011, através da Lei Municipal nº 1.278, a também estrada municipal, iniciando na rótula (bifurcação) com a via a Linha Ano Bom Alto, até a divisa com o município de Teutônia, foi denominada de *Estrada Municipal Karl Röhsig*, não havendo, portanto, superposição de nomes.

Fica a expectativa do acolhimento das Senhoras e Senhores Vereadores da presente proposição, como forma de reconhecimento dos méritos de um colinense que contribuiu para o desenvolvimento e engrandecimento do Município e das muitas entidades que são parte da nossa história.

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO L HORN**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.